



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

**LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2011.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

AUTOGRAFO DE LEI N.º 147/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

"Cria cargos junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo os seguinte cargos:

	Denominação do cargo	n.º de cargos	Provimento	Carga horária	Vencimentos (referência)
I	FONOAUDIOLOGO	01 (um)	Efetivo	20	11 (onze)
II	PEDREIRO	05 (cinco)	Efetivo	44	08 (oito)

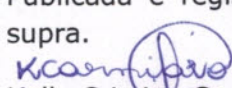
Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de Setembro de 2011.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal